



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LEI Nº 83/91 - De 20 de maio de 1991

CRIA GRUPO ESCOLAR GERALDO FER-  
NANDES MOTTA E DÁ OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS.

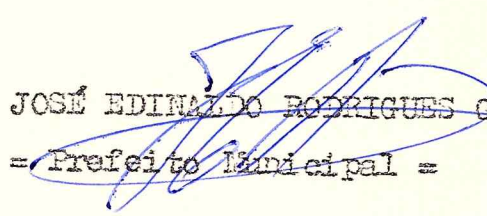
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB.,  
Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Bon-  
fim, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza-  
do a criar na forma da Lei, o Grupo Escolar, com a denominação de "GE-  
RALDO FERNANDES MOTTA", no Sítio São Vicente, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM  
-PB., em 20 de maio de 1991.

  
JOSE EDINALDO RODRIGUES CUEDES  
= Prefeito Municipal =